



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3288/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1077/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº Administrativo nº 3179/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e nos Anexos I e II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Manter designado o servidor IURI CRISTIANO DE SOUZA COUTO, código s163937, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, removido para esta Corte, na função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Manter designado, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor IURI CRISTIANO DE SOUZA COUTO, código s163937, substituto da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pela servidora ANDRESSA DAYRELL BRAGA MATTAR HANDAN, código s202966, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1076/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7859/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia à Senhora GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e pensão temporária a VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, respectivamente viúva e filho menor de idade do servidor aposentado WÉLCIO RAMOS PEREIRA, falecido em 22 de julho de 2021, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício apurado para cada um dos beneficiários, com fundamento no art. 40, § 18, da Constituição Federal; no art.11, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 23, caput e §§ 1º e 4º e art. 26, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 16, inciso I e § 4º, art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006), art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019), e o art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019), incisos II e V, letra "c", item 6 (redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir de 22 de julho de 2021, data do falecimento do instituidor da pensão. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 7928/2021

Interessado: Juiz Daniel Branquinho Cardoso

Assunto: Prorrogação do auxílio pré-escolar

DESPACHO: (...) Assim sendo, defiro o pleito de prorrogação do auxílio pré-escolar postulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Branquinho Cardoso, com efeitos financeiros contados de 10 de agosto de 2021, data em que sua dependente Nicole Marques Branquinho completará seis anos de idade, até 31 de dezembro de 2021, quando provavelmente encerrará o ensino infantil. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para publicação e anotações pertinentes. Dê-se ciência ao magistrado e à Seção Pagamento de Magistrados.

Assinado eletronicamente em 07/08/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1080/2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7838/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão civil à Senhora ALINE MARTINS DE PINHO, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir do óbito ocorrido em 24 de julho de 2021 até a data de 19 de julho de 2036, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do benefício familiar apurado, + 10% (dez por cento) da cota individual, totalizando 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria do instituidor JOÃO GONÇALVES DE PINHO, que ocupava o cargo de Juiz do Trabalho Titular de Vara, com fundamento no art.11, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 23, caput e § 1º e 4º e art. 26, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 16, inciso I e § 4º; art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006); art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846/2019); e art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846/2019), incisos II e V, letra "c", item 4 (redação dada pela Lei nº 13.135/2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e art. 40, § 18, da Constituição Federal.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir de 24 de julho de 2021, data do falecimento do instituidor da pensão e findar-se-ão após decorrerem 15 anos, em 19/07/2036.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

(Assinado eletronicamente)

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1081/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14276/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Thais Chalub Lima, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 14/08/2021 a 14/08/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 15 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1082/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 23186/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Bruna Novais Santos Gagliano (s203323), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 16/08/2021 a 17/08/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 15 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****PORTARIA SGP/SGJ****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1079/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 16 a 23 de agosto de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Elvecio Moura dos Santos e a servidora Adriane de Souza Durães, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 16 a 23 de agosto de 2021, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Virgínia Severino dos Santos, e o servidor Sebastião Bontempo de Paula, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 16 a 23 de agosto de 2021, no telefone (62) 3222-5100.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Danielle Mendes Lisboa atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1083/2021

Altera o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1035/2021, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cada uma das cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO); e

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO) atualizou, no dia 13 de agosto de 2021, o “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1035, de 2 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Laranja
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Vermelha
Catalão	Vermelha
Ceres	Amarela
Formosa	Amarela
Goianésia	Vermelha
Goiânia	Laranja
Goiás	Vermelha
Goiatuba	Vermelha
Inhumas	Laranja
Iporá	Vermelha
Itumbiara	Vermelha
Jataí	Vermelha
Luziânia	Amarela
Mineiros	Vermelha
Palmeiras de Goiás	Vermelha
Pires do Rio	Vermelha
Porangatu	Laranja
Posse	Amarela
Quirinópolis	Laranja
Rio Verde	Laranja
São Luís de Montes Belos	Vermelha
Uruaçu	Laranja
Valparaíso de Goiás	Amarela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Portaria	2
Portaria SGPE	2
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3
Portaria	3
PORTARIA SGP/SGJ	3
Portaria GP/SGP	3